



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Gerência Regional de Administração no Estado do Maranhão

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 07/2023 AO CONTRATO Nº. 07/2010, QUE ENTRE SI FIRMAM A UNIÃO E A LOCATÁRIA Sr. JOSÉ OSMAR DE OLIVEIRA NETO CUJO OBJETO É A LOCAÇÃO DO IMÓVEL QUE SE DESTINA À INSTALAÇÃO DOS SERVIÇOS DA AGENCIA DE ATENDIMENTO DO TRABALHO EM CODÓ/MA.

PROCESSO SEI Nº. 46223.006508/2009-44

A União, por intermédio da **GERÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO MARANHÃO**, com Sede na Rua Osvaldo Cruz, Nº 1618, 6º andar, setor “D” do Edifício Sede dos Órgãos do Ministério da Fazenda – Centro / CEP: 65.020-902 na cidade de São Luís/Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.460/0012-02, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ DO PATROCÍNIO FREITAS FILHO**, Responsável pelas Atividades de Recursos Logísticos, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 13 de 17 de fevereiro de 2005, publicada no Boletim de Serviço de 25 seguintes, inscrito no CPF nº 088.681.073-68, portador da Carteira de Identidade nº 054719592014-4 – SSP/MA, doravante denominada LOCATÁRIA e o Sr. **JOSÉ OSMAR DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, domiciliado na Rua Simeão Macedo, nº1467, Centro, Codó/MA, portador do RG nº 019697542002-3 - SSP - MA, CPF nº 015.641.153-99, doravante denominado LOCADOR, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, cuja minuta foi aprovada pelo Conselho de Consultoria Administrativa da PGFN, que emitiu o Parecer Referencial CCA/PGFN nº 07/2021, conforme determina a alínea “a” do inciso VI do artigo 11 da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, combinada com o parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 07/2010, por mais um período de 12 (doze) meses.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente Termo Aditivo fundamenta-se na Cláusula segunda do contrato originário e no art. 51 da Lei nº 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 Este Termo Aditivo terá vigência a partir de **01/05/2023 até 30/04/2024**.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor mensal da contratação é de R\$ 1.252,90 (um mil duzentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 15.034,80 (quinze mil trinta e quatro reais e oitenta centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1 Não será exigida garantia contratual.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Para atender às despesas inerentes a contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Unidade Gestora/Gestão: 170025/00001 - Fonte: 0180570001 - PTRES/Programa de Trabalho: 204647 - Natureza da Despesa: 339036 - Plano Interno: S6.4.10.SRA

6.2 A despesa para o exercício subsequente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionado à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

7.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

8.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura deste, depois de aprovado pelo Gerente Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado do Maranhão e publicado seu extrato no Diário Oficial da União.

PARÁGRAFO ÚNICO – Compete à contratante providenciar, às suas expensas, a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência.

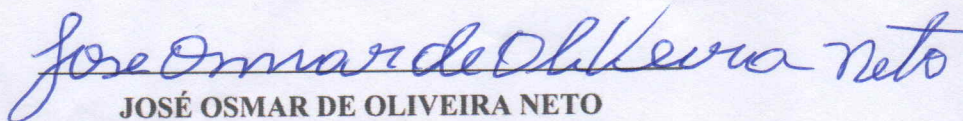
E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento, assinado pelas partes e testemunhas abaixo:

São Luís, data de assinatura

JOSÉ DO PATROCÍNIO FREITAS FILHO

Responsável pela Área de Logística da

Gerência Regional de Administração no Estado do Maranhão



JOSÉ OSMAR DE OLIVEIRA NETO

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GILBERTO RAIMUNDO SOARES

Mat. SiapeCad: 0296624

IVETE SOUSA MARTINS

Mat. SiapeCad: 05687

CCA/PGFN - Minuta de Termo Aditivo – Prorrogação - Versão 05/08/2020



Documento assinado eletronicamente por **Jose do Patrocínio Freitas Filho, Chefe(a) de Setor**, em 28/03/2023, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto Raimundo Soares, Auxiliar Operacional de Serviços Diversos**, em 28/03/2023, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivete Sousa Martins, Chefe(a) de Setor**, em 28/03/2023, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32765654** e o código CRC **04A0DEBC**.

Referência: Processo nº 46223.006508/2009-44.

SEI nº 32765654